



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)**

RELATÓRIO Nº 102 / 2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 14 de novembro de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 23360.000994/2023-75 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA ALURA -CAPACITAÇÃO - ACESSO DE UM (01) ANO PARA SEVIDORES DO SETOR DTI - 03 LICENÇAS.". O valor total da contratação/aquisição é de R\$3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais) a favor da empresa AOV5 SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., inscrita no CNPJ nº 05.555.382/0001-33

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Projeto Básico, estas encontram-se descritas no item 12 do referido documento.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme IN 81/2022 § 3º a não utilização dos modelos de termo de referência que trata o § 2º, deverá ser justificada em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021. Justifica-se a não utilização dos modelos de TR, considerando o baixo valor da contratação (Art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021) e suas especificidades, bem como orientações do Art. 14, inciso I, da IN SEGES Nº 58/2022, que dispensou-se a utilização dos modelos, no que se refere ao Termo de Referência e mapa de riscos.

Informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização conforme art. 19 e art. 40 da Lei 14133/21. Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta o item da presente contratação.

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal desta entidade, em atendimento ao art. 48 da Lei nº 14.133/21.

De acordo com o Despacho n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos

nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021. Desta forma, justifica-se o não envio do presente processo para a análise individualizada pela Procuradoria Federal junto ao IFRS.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Andréia Regina Mallmann Carneiro

Coordenadora de Licitações e Compras

Portaria nº 253/2021

(Assinado digitalmente em 14/11/2023 08:36)
ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO
COORDENADOR - TITULAR
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: 2305883

Processo Associado: 23360.000994/2023-75

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **814277ffe7**